



DISTRIBUIÇÃO DE MEDIDAS URGENTES FORA DO EXPEDIENTE FORENSE 1º e 2º Graus

DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Oficial Distribuidor Cível: Charles Francisco Dantas dos Anjos
Endereço: Rua Hélio Melo, 120, Quadra 47, Conjunto Nova Esperança
Telefones: 9967-3933

Diretoria Judiciária: Denizi Reges Gorzoni
Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/n - Via Verde
Telefones: (68) 3302-0419

Oficial Distribuidor Criminal: Charles Francisco Dantas dos Anjos
Endereço: Rua Hélio Melo, 120, Quadra 47, Conjunto Nova Esperança
Telefones: 9967-3933

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS RECURSAIS

Atendimento: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00h
Endereço: Avenida Paulo Lemos de Moura Leite n. 878, Cidade da Justiça
Telefones: 3211-5401

SUMÁRIO

PÁGINAS

IV - ADMINISTRATIVO.....	01	-	09
V-EDITAIS E DEMAIS PUBLICAÇÕES.....	09	-	10

IV - ADMINISTRATIVO

PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 104/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 42/2025

Processo nº: 2025-41

Fornecedor registrado: PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.791/0001-03.

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais Térmicos e Armazenamento, Lixeiras e Coletores de Resíduos e Higiene e Limpeza da Copia .

Valor Total da Ata: R\$ 95.665,20 (Noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Fábio Resende Silveira e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Patrícia Betiolo.

Signatários: Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira e o representante da empresa o senhor **URSUS LUJAN FERNANDEZ**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 105/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 42/2025

Processo nº: 2025-41

Fornecedor registrado: ACRE IMPORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.096.477/0001-37.

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de Carrinho distribuição.

Valor Total da Ata: R\$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Fábio Resende Silveira e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Patrícia Betiolo.

Signatários: Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira e o representante da empresa o senhor **Sairo Chaves Silva Franca**.

EXTRATO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 11/25 ENTRE/TJAC

PROCESSO SEI TJAC Nº 0002269-76.2021.8.01.0000

PARTÍCIPES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto deste Convênio consiste no apoio do TRE-AC à Comissão Eleitoral no processo de escolha de juízes de paz no estado do Acre, prestado mediante solicitação formal e abrangerá: I – a parametrização das eleições de juízes de paz no sistema Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna Eletrônica - Eleições Comunitárias (GEDAI-UE); II – a preparação das urnas eletrônicas com os dados fornecidos pela Comissão Eleitoral; III – o treinamento prático/operacional (aspectos relacionados às urnas eletrônicas) das pessoas que comporão as mesas receptoras de votos, no caso de eleições com urnas eletrônicas; IV – a prestação de suporte técnico ao voto informatizado; V – o empréstimo das urnas eletrônicas, incluindo os equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, ou urnas de lona, conforme o caso; VI – a entrega de informações que subsidiem a definição dos locais de votação pela Comissão; VII – a cessão dos cadernos de votação em formato digital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio vigorará a contar da data da assinatura, até 60 (sessenta) dias após a devolução dos materiais e equipamentos cedidos, nas mesmas condições de conservação e uso recebidos, e resarcimento, por meio de Guia de Recolhimento da União, das despesas porventura ocorridas previstas neste termo de cessão.

DATA DE ASSINATURA: 4/8/2025.

ASSINAM: Laudivon Nogueira, , Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre; Júnior Alberto Ribeiro, Desembargador-Presidente do TRE/AC; Waldirene Cordeiro, Desembargadora Representante do Núcleo de Cooperação TRE-AC.

EXTRATO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 61/2025 ENTRE PROCON/ACRE E TJAC

PROCESSO SEI TJAC Nº 0008076-38.2025.8.01.0000

PARTÍCIPES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) E PROCON ACRE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para estabelecer cooperação mútua entre o PROCON/AC e o TJAC, com a finalidade de apoiar na elaboração do plano de pagamento em fase pré-processual de procedimentos de superendividamento instaurados com base no art. 104-B do Código de Defesa do Consumidor, bem como desenvolver ações de educação para o consumo, tratamento aos superendividados e promover a homologação de acordos pelo CEJUSC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Acordo será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável automaticamente até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, exceto se houver manifestação contrária.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. laudivon Nogueira

VICE-PRESIDENTE
Des^a. Regina Longuini

CORRREGEDOR - GERAL DA JUSTIÇA
Des. Nonato Maia

TRIBUNAL PLENO

Des^a. Laudivon Nogueira
Des. Samoel Evangelista
Des. Roberto Barros
Des^a. Denise Bonfim
Des. Francisco Djalma
Des^a. Waldirene Cordeiro
Des^a. Regina Longuini
Des. Júnior Alberto
Des. Elcio Mendes
Des. Luís Camolez
Des. Raimundo Nonato
Des. Lois Arruda

1^a CÂMARA CÍVEL

PRESIDENTE
Des. Roberto Barros

MEMBRO
Des. Elcio Mendes
Des. Lois Arruda

2^a CÂMARA CÍVEL

PRESIDENTE
Des. Júnior Alberto

MEMBRO
Des^a. Waldirene Cordeiro
Des. Luiz Camolez

CÂMARA CRIMINAL

PRESIDENTE
Des. Francisco Djalma

MEMBRO
Des. Samoel Evangelista

MEMBRO
Des^a. Denise Bonfim

CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL

Des. Laudivon Nogueira
Des^a. Regina Longuini
Des. Nonato Maia

DIRETOR JUDICIÁRIO

Denizi R. Gorzoni

COORDENADOR DO PARQUE GRÁFICO**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

Conselho de Administração - Resolução nº 14 de 06 de janeiro de 2009

Orgão de Divulgação do Poder Judiciário do Estado do Acre Art. 121, § 1, da Lei Complementar nº 221 de 30 de dezembro de 2010.

Publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria do Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sítio à Rua Benjamin Constant, nº 1.165, Centro - CEP 69.900.064 - Fone: (068) 3212-8292- Ramal (8292) 3211-5420
Home page: <http://www.tjac.jus.br>

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2005.

ASSINAM: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador Laudivon Nogueira; Alan Carolina Albuquerque, Presidente do PROCON/ACRE e Giordane de Souza Dourado, Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do NUCOJ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 107/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 34/2025

Processo nº: 2025-418

Fornecedor registrado: WU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 8.077.235/0001-61.

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de bebedouro e filtro para bebedouros.

Valor Total da Ata: R\$ 436.730,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Hana Yusif Awni El-Shawwa e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Patrícia Betiolo.

Signatários: Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira e o representante da empresa o senhor **WILLIAM GALDINO DA SILVA**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao Pregão Eletrônico nº 52/2025, de acordo com a Ata de Realização / Resultado por Fornecedor (D34562), o(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por ITEM a empresa:

- AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.882/0001-20, com valor global de R\$ 99.000,000 (Noventa e nove mil reais), para o item único.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICASE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas. Desembargador Laudivon Nogueira Presidente (data e assinatura eletrônicas)

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 02/01/2026 às 14:37:47.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2025-193

UNIDADE: SECOM - Secretaria de Comunicação Social

ASSUNTO: Aquisição de Bens e Material Permanente [Nova Ata]

DECISÃO N° 404/2025

Considerando os elementos constantes dos autos, especialmente a regular instrução da fase interna, APROVO a fase de planejamento do certame, por atender aos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Em consequência, DETERMINO a deflagração da fase externa do certame, com a adoção das providências cabíveis pela unidade competente, observada a legislação vigente.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 23/12/2025 às 10:42:14.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo GRP nº 2025-193. Pregão Eletrônico nº 02/2026. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais diversos, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Acre na renovação e ampliação do parque tecnológico, garantindo a plena execução das atividades de comunicação social, conforme Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, com o nº 90002/2026, no dia 19 de janeiro 2026, às 10:00:00 (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer

dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3212-8280 ou e-mail: cpl1@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 06 de janeiro de 2026.

Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6 / 2026

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o teor do Ofício n.º 5288/2025, oriunda da Direção do Foro da Comarca de Bujari e Despacho n.º 26538 / 2025 - PRESI/SEGEPE;

Considerando a Lei Complementar n.º 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho da Justiça Estadual n.º 108, de 15 de outubro de 2025, que estabelece a estrutura organizacional e a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais e de apoio à jurisdição de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Acre, regulamenta o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual n.º 492, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria n.º 4181/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.852, no dia 3 setembro de 2025, para que o período de designação da servidora **Mauricília da Silva Costa**, à Disposição deste Poder, matrícula n.º 11002135, para atuar como Supervisora de Administrativa, Função de Confiança FC3-PJ, dos Processos de Trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Bujari, passe a vigorar de 28 de agosto a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar a referida servidora, para atuar como Assistente de Secretaria de Juizado (FC-1G-1), da Secretaria Cível da Vara Única da Comarca de Bujari, no período de 1º de novembro de 2025 a 11 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de licença médica.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0009284-57.2025.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0001151-60.2024.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:GAGEP

Relator:Secretaria de Gestão de Pessoas

Requerente:Gessica Bergonzi de Souza

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Prestação de contas

DECISÃO

I – RESUMO DO CASO

Trata-se de prestação de contas e requerimento de continuação do auxílio-creche, meio turno, formulada pela servidora Gessica Bergonzi de Souza, matrícula n.º 8000790, referente à criança A. B. de S., nascida em 12/01/2025, com 3 anos.

A interessada juntou aos autos declaração de frequência escolar e comprovante de pagamento relativos ao ano letivo de 2025 e declaração de matrícula e comprovante de pagamento de 2026, documentos destinados à comprovação das despesas e validação da prestação de contas do benefício no período correspondente.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que foram atendidos os requisitos exigidos para a prestação de contas do ano letivo de 2025, estando comprovadas a matrícula regular e as despesas efetuadas no período.

II – JUSTIFICATIVA

A prestação de contas do auxílio-creche deve observar as regras estabelecidas na Resolução COJUS nº 83/2024, com as alterações introduzidas pela Resolução COJUS nº 112/2025, especialmente quanto à comprovação anual das despesas e à manutenção das condições que autorizam o benefício.

No caso concreto, a criança A. B. de S. possui 3 anos de idade, atendendo ao requisito etário previsto na norma, que assegura o benefício à criança com até seis anos de idade, até o dia anterior ao sétimo aniversário, desde que não esteja matriculada no primeiro ano do ensino fundamental.

esteja matriculada no primeiro ano do ensino fundamental. Os documentos juntados pela servidora comprovam a matrícula e frequência e as despesas efetuadas no ano letivo de 2025, permitindo a validação da prestação de contas correspondente.

Consta nos autos atestado de matrícula e comprovante de pagamento referentes ao ano letivo de 2026, documentos indispensáveis para a continuidade do benefício no novo período letivo, nos termos da regulamentação aplicável. Ressalta-se, ainda, que a servidora deve comunicar imediatamente qualquer fato que impeça o recebimento do auxílio, conforme previsto na Resolução COJUS nº 83/2024, sob pena de suspensão do benefício e restituição de valores recebidos indevidamente.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Resolução COJUS nº 83/2024, acrescida pela Resolução COJUS nº 112/2025, decido:

1. DEFERIR a prestação de contas do auxílio-creche, meio turno, referente ao ano letivo de 2025, apresentada pela servidora Gessica Bergonzi de Souza, em favor da criança A. B. de S., com 3 anos de idade.

2. DEFERIR a continuidade do benefício no ano letivo de 2026.

3. DETERMINAR que a servidora:

3.1 Apresente prestação de contas ANUAL, referente ao ano letivo de 2026, até o 5º dia útil do mês de janeiro de cada ano, relativo aos valores recebidos no ano anterior. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido importará em suspensão automática do benefício (Resolução nº 83/2024, acrescido pela Resolução nº 112, de 12.11.2025 COJUS).

3.2 Comunique à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEPE) qualquer das situações previstas no Art. 9º da resolução, como a criança completar 07 anos, ou entrar no primeiro ano do ensino fundamental, mudar de turno ou modalidade (creche ou babá), desligamento do Poder Judiciário.

4. DETERMINAR à Divisão de Folha de Pagamento e Benefícios (DIPAG) que:

4.1 Providencie a baixa no histórico funcional da servidora, quanto à obrigação de prestação de contas, referente aos meses de julho a dezembro de 2025.

4.2 Registre no sistema a data limite para o recebimento do auxílio (31.12.2026), sendo restabelecido após a prestação de contas tempestivamente.

Notifique-se a interessada.

Data e assinatura eletrônicas.

Processo Administrativo n. 0001399-89.2025.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0001340-04.2025.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:GAGEP

Relator:Secretaria de Gestão de Pessoas

Requerente: Jéssica Campos Almeida Pires

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Prestação de Contas

DECISÃO

I – RESUMO DO CASO

Trata-se de prestação de contas e requerimento de continuação do auxílio-creche, meio turno, formulada pela servidora Jéssica Campos Almeida Pires, matrícula n.º 8001095, referente à criança N. A. P., nascida em 17/06/2022, com 3 anos.

A interessada juntou aos autos declaração de frequência escolar e comprovante de pagamento relativos ao ano letivo de 2025 e declaração de matrícula e comprovante de pagamento de 2026, documentos destinados à comprovação das despesas e validação da prestação de contas do benefício no período correspondente.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que foram atendidos os requisitos exigidos para a prestação de contas do ano letivo de 2025, estando comprovadas a matrícula regular e as despesas efetuadas no período.

II – JUSTIFICATIVA

A prestação de contas do auxílio-creche deve observar as regras estabelecidas na Resolução COJUS nº 83/2024, com as alterações introduzidas pela Resolução COJUS nº 112/2025, especialmente quanto à comprovação anual das despesas e à manutenção das condições que autorizam o benefício.

No caso concreto, a criança N. A. P. possui 3 anos de idade, atendendo ao requisito etário previsto na norma, que assegura o benefício à criança com até seis anos de idade, até o dia anterior ao sétimo aniversário, desde que não esteja matriculada no primeiro ano do ensino fundamental.

Os documentos juntados pela servidora comprovam a matrícula e frequência e as despesas efetuadas no ano letivo de 2025, permitindo a validação da prestação de contas correspondente.

Consta nos autos atestado de matrícula e comprovante de pagamento referentes ao ano letivo de 2026, documentos indispensáveis para a continuidade do benefício no novo período letivo, nos termos da regulamentação aplicável. Ressalta-se, ainda, que a servidora deve comunicar imediatamente qualquer fato que impeça o recebimento do auxílio, conforme previsto na Resolução COJUS nº 83/2024, sob pena de suspensão do benefício e restituição de valores recebidos indevidamente.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Resolução COJUS nº 83/2024, acrescida pela Resolução COJUS nº 112/2025, decido:

1. DEFERIR a prestação de contas do auxílio-creche, meio turno, referente ao ano letivo de 2025, apresentada pela servidora Jéssica Campos Almeida Pires, em favor da criança N. A. P., com 3 anos de idade.

2. DEFERIR a continuidade do benefício no ano letivo de 2026.

3. DETERMINAR que a servidora:

3.1 Apresente prestação de contas ANUAL, referente ao ano letivo de 2026, até o 5º dia útil do mês de janeiro de cada ano, relativo aos valores recebidos no ano anterior. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido importará em suspensão automática do benefício (Resolução nº 83/2024, acrescida pela Resolução nº 112, de 12.11.2025 COJUS).

3.2 Comunique à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEPE) qualquer das situações previstas no Art. 9º da resolução, como a criança completar 07 anos, ou entrar no primeiro ano do ensino fundamental, mudar de turno ou modalidade (creche ou babá), desligamento do Poder Judiciário.

4. DETERMINAR à Divisão de Folha de Pagamento e Benefícios (DIPAG) que:

4.1 Providencie a baixa no histórico funcional da servidora, quanto à obrigação de prestação de contas, referente aos meses de julho a dezembro de 2025.

4.2 Registre no sistema a data limite para o recebimento do auxílio (31.12.2026), sendo restabelecido após a prestação de contas tempestivamente.

Notifique-se a interessada.

Data e assinatura eletrônicas.

Processo Administrativo n. 0001340-04.2025.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0001153-30.2024.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:GAGEP

Relator:Élis Claude Felix Rodrigues

Requerente:Secretaria de Gestão de Pessoas

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Prestação de contas

DECISÃO

I. RESUMO DO CASO

Trata-se de prestação de contas de auxílio-creche, turno integral, realizado pelo servidor Élis Claude Felix Rodrigues, referente a criança E. C. R., de 3 anos de idade.

Para tanto, o interessado apresentou o formulário de prestação de contas referente ao 2º semestre de 2025, bem como os atestados de frequência relativos ao ano letivo de 2025 e os comprovantes de pagamento das mensalidades, atendendo às exigências previstas na normativa vigente.

Ressalta-se que, por meio do Requerimento ID nº 2295908 e também em contato realizado via WhatsApp, o servidor informou que a instituição de ensino encontra-se em período de recesso até o dia 12/01/2026, motivo pelo qual aguarda a emissão da declaração de matrícula, documento indispensável para a continuidade do benefício.

É o Relatório. Decido.

II. JUSTIFICATIVA

Primeiramente, é imperioso destacar que a regularidade da manutenção do benefício em tela subordina-se à comprovação semestral das despesas, a qual deve ser realizada mediante o preenchimento dos requisitos formais e

materiais estipulados pela normativa de regência. A Resolução n.º 83/2024 do Conselho da Justiça Estadual estabelece, de maneira pormenorizada, o procedimento a ser observado pelo servidor beneficiário.

A análise dos autos demonstra que o(a) servidor(a) cumpriu integralmente com as obrigações que lhe incumbiam, apresentando toda a documentação necessária para a validação das despesas efetuadas.

A legislação aplicável, em seu detalhamento, prevê o seguinte:

*Art. 10. (...)

§ 3º A prestação de contas prevista no art. 8º deverá ser realizada junto à SEGEPE, mediante o formulário de prestação de contas constante no Anexo III, devidamente preenchido e assinado, no mesmo processo utilizado para requerimento do benefício, observando-se ainda o seguinte.*

I – tratando-se de creche ou pré-escola, o servidor deverá apresentar:
a) anualmente, atestado de matrícula, nos moldes previstos no inciso I do art. 6º desta Resolução, acompanhado do devido comprovante de pagamento;
b) semestralmente, atestado de frequência contendo o nome, o CNPJ e o endereço da instituição de ensino, a definição do turno frequentado (integral ou meio turno), bem como os comprovantes de pagamento das mensalidades.
II – na hipótese de a criança estar sob os cuidados de babá, o servidor deverá apresentar o recibo de pagamento, contendo a assinatura do nome, o endereço e o Cadastro de Pessoa Física – CPF do profissional contratado.

Verifica-se, portanto, que a documentação acostada pelo servidor, compreendendo o formulário padrão, o atestado de frequência em turno integral e os comprovantes de pagamento, atende plenamente aos requisitos do inciso I do § 3º do artigo 10 da referida Resolução, o que autoriza o deferimento da prestação.

III. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Resolução n.º 331/2025 do Tribunal Pleno Administrativo e, especialmente, no artigo 10 da Resolução n.º 83/2024 do Conselho da Justiça Estadual, decido:

1. DEFERIR a prestação de contas do auxílio-creche, modalidade turno integral, referente aos meses de julho a dezembro de 2025, apresentada pelo servidor Élis Claude Felix Rodrigues, referente a criança E. C. R., com 3 anos.

2. DETERMINAR à Divisão de Folha de Pagamento e Benefícios (DIPAG), que providencie a baixa no histórico funcional do servidor, quanto à obrigação de prestação de contas, referente aos meses de julho a dezembro de 2025.

3. RETORNEM os autos ao servidor para apresentar até o dia 12 de janeiro de 2026, atestado de matrícula do ano letivo de 2026 e comprovante de pagamento, necessário para continuação do benefício.

Notifique-se o interessado.

Data e assinatura eletrônica.

Processo Administrativo n. 0001153-30.2024.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0005723-25.2025.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:GAGEP

Relator:Secretaria de Gestão de Pessoas

Requerente: Clemilson Laurentino dos Santos

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Prestação de contas

DECISÃO

I – RESUMO DO CASO

Trata-se de prestação de contas e requerimento de continuação do auxílio-creche, turno integral, formulado pelo servidor Clemilson Laurentino dos Santos, matrícula nº 7001287, referente à criança H. L. de S., nascida em 05/03/2022, com 3 anos.

O interessado juntou aos autos declaração de frequência escolar e comprovante de pagamento relativos ao ano letivo de 2025 e declaração de matrícula e comprovante de pagamento relativo ao ano letivo de 2026, documentos destinados à comprovação das despesas e validação da prestação de contas do benefício no período correspondente.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que foram atendidos os requisitos exigidos para a prestação de contas do ano letivo de 2025, estando comprovadas a matrícula regular e as despesas efetuadas no período.

II – JUSTIFICATIVA

A prestação de contas do auxílio-creche deve observar as regras estabelecidas na Resolução COJUS nº 83/2024, com as alterações introduzidas pela Resolução COJUS nº 112/2025, especialmente quanto à comprovação anual das despesas e à manutenção das condições que autorizam o benefício. No caso concreto, a criança H. L. de S. possui 3 anos de idade, atendendo ao requisito etário previsto na norma, que assegura o benefício à criança com até seis anos de idade, até o dia anterior ao sétimo aniversário, desde que não esteja matriculada no primeiro ano do ensino fundamental.

Os documentos juntados pelo servidor comprovam a matrícula e frequência e as despesas efetuadas no ano letivo de 2025, permitindo a validação da prestação de contas correspondente.

Consta nos autos atestado de matrícula e comprovante de pagamento referentes ao ano letivo de 2026, documentos indispesáveis para a continuidade do benefício no novo período letivo, nos termos da regulamentação aplicável. Ressalta-se, ainda, que o servidor deve comunicar imediatamente qualquer fato que impeça o recebimento do auxílio, conforme previsto na Resolução COJUS nº 83/2024, sob pena de suspensão do benefício e restituição de valores recebidos indevidamente.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Resolução COJUS nº 83/2024, acrescida pela Resolução COJUS nº 112/2025, decido:

1. DEFERIR a prestação de contas do auxílio-creche, turno integral, referente ao ano letivo de 2025, apresentada pelo servidor Clemilson Laurentino dos Santos, em favor da criança H. L. de S., com 3 anos de idade.

2. DEFERIR a continuidade do benefício no ano letivo de 2026.

3. DETERMINAR que o servidor:

3.1 Apresente prestação de contas ANUAL, referente ao ano letivo de 2026, até o 5º dia útil do mês de janeiro de cada ano, relativo aos valores recebidos no ano anterior. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido importará em suspensão automática do benefício (Resolução nº 83/2024, acrescido pela Resolução nº 112, de 12.11.2025 COJUS).

3.2 Comunique à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP) qualquer das situações previstas no Art. 9º da resolução, como a criança completar 07 anos, ou entrar no primeiro ano do ensino fundamental, mudar de turno ou modalidade (creche ou babá), desligamento do Poder Judiciário.

4. DETERMINAR à Divisão de Folha de Pagamento e Benefícios (DIPAG) que:

4.1 Providencie a baixa no histórico funcional do servidora, quanto à obrigação de prestação de contas, referente aos meses de julho a dezembro de 2025.

4.2 Registre no sistema a data limite para o recebimento do auxílio (31.12.2026), sendo restabelecido após a prestação de contas tempestivamente.

Notifique-se o interessado.

Data e assinatura eletrônicas.

Processo Administrativo n. 0001117-85.2024.8.01.0000

DIRETORIA DE FORO

PORTARIA N° 6585 / 2025

A Juíza de Direito **Luana Cláudia de Albuquerque Campos**, Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação disposta na Portaria 26/2024 da COGER,

RESOLVE:

Art. 1º. Os plantões dos finais de semana e feriados abrangerão todas as Comarcas do Estado do Acre, nos termos da Resolução 320/2024 do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 2º- Fica estabelecida a seguinte escala de juízes para atuarem nos plan-

tões das Comarcas de todo o Estado no mês de JANEIRO de 2026:

JUSTIÇA DE 1º GRAU – SISTEMA DE PLANTÃO EFETIVO

MÊS/ANO	DIA DA SEMANA	JUÍZES PLANTONISTAS
JANEIRO/2026	10 – SÁBADO	KAMYLA ACIOLLI LINS E SILVA EDER JACOBOSKI VIEGAS
	11 – DOMINGO	EVELIN CAMPOS CERQUEIRA MATEUS PIERONI SANTINI
	17 – SÁBADO	ALEX FERREIRA OIVANE ROMARIO DIVINO FARIA
	18 – DOMINGO	CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA MARILENE GOULART VERÍSSIMO ZHU
	20 – TERÇA-FEIRA Feriado Estadual - Lei nº 3.137/2016 - Dia do Católico	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES ROBSON SHELTON MEDEIROS DA SILVA
	23 – SEXTA-FEIRA Feriado Estadual - Lei nº 1.538/2004 - Dia do Evangélico	ROGERIA JOSÉ EPAMINONDAS MESQUITA NATALIA MAIA GUERREIRO SOUZA
	24 – SÁBADO	FÁBIO ALEXANDRE COSTA DE FARIAS BRUNA BARRETO PERAZZO COSTA
	25 – DOMINGO	BRUNO BICUDO GONÇALVES MANOEL SIMÕES PEDROGA
	31 – SÁBADO	ISABELLE SACRAMENTO TORTURELA STÉPHANIE WINCK RIBEIRO DE MOURA

Art. 2º. O plantão abrangendo as Comarcas elencadas no artigo 2º será realizado na Comarca de Rio Branco, nas salas 11 e 12 do primeiro pavimento do Fórum Criminal Desembargador Lourival Marques de Oliveira, oportunidade em que ficará um servidor de sobreaviso, a ser designado pelo respectivo Diretor do Foro das Comarcas de Bujari, Porto Acre e Senador Guiomard, para receber as ocorrências e remetê-las à unidade plantonista da capital, sem prejuízo de que as delegacias, Ministério Público, partes, advogados, defensores públicos, querendo, se dirijam diretamente ao local do plantão.

Art. 3º. O Plantão Judiciário ocorrerá no período compreendido entre 07h00min às 14h00min em regime de plantão efetivo e 14h00min às 07h00min do dia seguinte, em regime de sobreaviso.

Art. 4º. Em ocorrendo impedimento, suspeição do Juiz plantonista assumirá o Juiz seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, devendo o impedido fazer a comunicação ao substituto em tempo hábil.

Art. 5º. O Magistrado que não puder atuar no plantão judiciário por motivo justo comunicará o fato ao Diretor do Foro e ao seu respectivo substituto na ordem da escala, ficando a compensação reservada às futuras escalas elaboradas pela Diretoria do Foro.

Art. 6º. Ocorrendo alterações de férias, folgas e afastamento do magistrado já previamente escalado, seu substituto legal atuará no plantão designado, ficando a compensação reservada às futuras escalas elaboradas pela Diretoria do Foro.

Art. 7º. Em ocorrendo pontos facultativos, devidamente autorizado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, ensejando acréscimo na escala de plantão já publicada, fica o magistrado do plantão noturno da semana correspondente ao dia do ponto facultativo, escalado para referido plantão.

Art. 8º. O Juiz de Direito plantonista designará os servidores que atuarão no respectivo plantão, fazendo a devida comunicação à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIPES).

Art. 9º. Designar os Oficiais de Justiça que atuarão nos plantões judiciários da Comarca da Capital (art. 2º, I da Resolução nº 161/2011), conforme escala a ser elaborada pela CEMAN.

Art. 10. Na hipótese de não ser localizado o Oficial de Justiça de plantão, e após exarada a certidão pelo servidor plantonista, será convocado o Oficial de Justiça da ordem seguinte, mediante contato prévio com a Chefe da Central de Mandados – CEMAN, senhora Zeneide de Souza Lima, via telefone 3228-4470 e 9-9985-0376.

Publique-se e cumpram-se as demais providências de estilo.

Rio Branco, 02 de janeiro de 2026

Juíza de Direito **Luana Cláudia de Albuquerque Campos**
Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco

Processo Administrativo n. 0002085-18.2024.8.01.0000

PORTARIA N° 6586 / 2025

A Juíza de Direito **Luana Cláudia de Albuquerque Campos**, Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 24, § 4º, da LC 221/2010, c/c art. 2º, I, da Resolução 161/2011 do TPADM, bem como o art. 2º da Recomendação 01/2018 da COGER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito a seguir nominados para atuarem nos Plantões Judicários da Comarca de Rio Branco, nos dias úteis dos mês de janeiro de 2026, no horário compreendido entre 14h00min às 07h00min do dia seguinte:

MÊS/ANO	DATA DA SEMANA	JUÍZES PLANTONISTAS
JANEIRO/2026	07, 08, 09, 12 e 13	CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA
	14, 15, 16, 19 e 21	FRANCISCO DAS CHAGAS VILELA JÚNIOR
	22, 26, 27, 28 e 29	ROGÉRIA JOSÉ EPAMINONDAS MESQUITA
	30 de janeiro e 02, 03, 04 e 05 de Fevereiro	MANOEL SIMÕES PEDROGA

Art. 2º. O Juiz Plantonista e seu Diretor de Secretaria permanecerão de sobreaviso na sede de sua Comarca, oportunidade no qual ficará um servidor de sobreaviso, a ser designado pelo Diretor do Foro de cada uma das demais Comarcas integrantes da 1ª Circunscrição Judiciária para receber as ocorrências e remetê-las à unidade plantonista, sem prejuízo de que as delegacias, Ministério Público, partes, advogados, defensores públicos, querendo, se dirijam diretamente ao local do plantão.

Art. 3º. Nos casos de impedimento ou suspeição o Juiz Plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, devendo o impedido fazer a comunicação ao substituído em tempo hábil.

Art. 4º. O Magistrado que não puder atuar no plantão judicário por motivo justo comunicará o fato ao Diretor do Foro e ao seu respectivo substituto na ordem da escala, devendo compensar a ausência assumindo o lugar do último, quando for a vez deste.

Art. 5º. O Juiz de Direito plantonista designará os servidores que atuarão no respectivo plantão.

Art. 6º. Em ocorrendo pontos facultativos, devidamente autorizado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, ensejando acréscimo na escala de plantão dos finais de semana e feriados já publicada, fica o magistrado do plantão noturno da semana correspondente ao dia do ponto facultativo, escalado para referido plantão.

Rio Branco, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônica.

Juiza de Direito **Luana Cláudia de Albuquerque Campos**
Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco

Processo Administrativo n. 0002085-18.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 6657 / 2025

A Juíza de Direito **Luana Cláudia de Albuquerque Campos**, Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação disposta na Portaria 26/2024 da COGER, bem como a expedição da Portaria 1625/2025,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo nominados para exercerem suas funções no plantão do Recesso Forense de 2025 referente aos dias 20 de dezembro de 2025 até 06 de janeiro de 2026:

Magistrada: Luana Cláudia de Albuquerque Campos - Juíza de Direito Titular da Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco

Dia 20/12/2025 – Custódia do Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Leudilene Pereira Menezes	Diretora de Secretaria	7000701	Das 07h às 14h
Andressa Lemos Basto de Oliveira Rosas Mamed	Assessora de Juiz	8000914	Das 07h às 14h
Bernadeth Campos da Silva	Técnico Judiciário	7000212	Das 07h às 14h
Cláudia Maria Diógenes da Costa	Técnico Judiciário	7000703	Das 07h às 14h

Dia 21/12/2025 – Custódia da Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Leudilene Pereira Menezes	Diretora de Secretaria	7000701	Das 07h às 14h
Andressa Lemos Basto de Oliveira Rosas Mamed	Assessora de Juiz	8000914	Das 07h às 14h
Bernadeth Campos da Silva	Técnico Judiciário	7000212	Das 07h às 14h
Cláudia Maria Diógenes da Costa	Técnico Judiciário	7000703	Das 07h às 14h

Dia 22/12/2025 – decisões e plantão noturno

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Leudilene Pereira Menezes	Diretora de Secretaria	7000701	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Lorraine Janine Melo Rodrigues Negreiro	Técnico Judiciário	7001575	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Cláudia Maria Diógenes da Costa	Técnico Judiciário	7000703	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Dia 23/12/2025 – Custódia do Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Leudilene Pereira Menezes	Diretora de Secretaria	7000701	Das 07h às 14h
Andressa Lemos Basto de Oliveira Rosas Mamed	Assessora de Juiz	8000914	Das 07h às 14h
Bernadeth Campos da Silva	Técnico Judiciário	7000212	Das 07h às 14h
Cláudia Maria Diógenes da Costa	Técnico Judiciário	7000703	Das 07h às 14h

Dia 24/12/2025 – Custódia da Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Leudilene Pereira Menezes	Diretora de Secretaria	7000701	Das 07h às 14h
Andressa Lemos Basto de Oliveira Rosas Mamed	Assessora de Juiz	8000914	Das 07h às 14h
Bernadeth Campos da Silva	Técnico Judiciário	7000212	Das 07h às 14h
Cláudia Maria Diógenes da Costa	Técnico Judiciário	7000703	Das 07h às 14h

Dia 25/12/2025 – Decisões e plantão noturno

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Leudilene Pereira Menezes	Diretora de Secretaria	7000701	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Lorraine Janine Melo Rodrigues Negreiro	Técnico Judiciário	7001575	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Cláudia Maria Diógenes da Costa	Técnico Judiciário	7000703	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Magistrado: Alesson José Santos Braz - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco

Dia 20/12/2025 – Custódia da Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Nahyma Santiago de Araújo	Diretora de Secretaria	8000311	Das 07h às 14h
Risoletta Francisca Campagnoli	Analista Judiciário	7001391	Das 07h às 14h
Jéssica Buchmeier Braga	Assessora	8000457	Das 07h às 14h
Débora Pinto Demartini Rodrigues	Analista Judiciário	7001801	Das 07h às 14h

Dia 21/12/2025 – Decisões e plantão noturno

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Nahyma Santiago de Araújo	Diretora de Secretaria	8000311	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Gláucio José de Oliveira Lira	Técnico Judiciário	7001356	Das 07h às 14h	
Denilza Rodrigues de Alencar	Técnico Judiciário	7000680	Das 07h às 14h	
Jéssica Buchmeier Braga	Assessora	8000457	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Débora Pinto Demartini Rodrigues	Analista Judiciário	7001801	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Risoletta Francisca Campagnoli	Analista Judiciário	7001391	Das 07h às 14h	

Dia 22/12/2025 – Custódia do Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Nahyma Santiago de Araújo	Diretora de Secretaria	8000311	Das 07h às 14h
Gláucio José de Oliveira Lira	Técnico Judiciário	7001356	Das 07h às 14h
Jéssica Buchmeier Braga	Assessora	8000457	Das 07h às 14h
Denilza Rodrigues de Alencar	Técnico Judiciário	7000680	Das 07h às 14h
Débora Pinto Demartini Rodrigues	Analista Judiciário	7001801	Das 07h às 14h
Risoletta Francisca Campagnoli	Analista Judiciário	7001391	Das 07h às 14h

Dia 23/12/2025 – Decisões e plantão noturno

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Nahyma Santiago de Araújo	Diretora de Secretaria	8000311	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Gláucio José de Oliveira Lira	Técnico Judiciário	7001356	Das 07h às 14h	
Débora Pinto Demartini Rodrigues	Analista Judiciário	7001801	Das 07h às 14h	
Jéssica Buchmeier Braga	Assessora	8000457	Das 07h às 14h	

Dia 24/12/2025 – Custódia do Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Nahyma Santiago de Araújo	Diretora de Secretaria	8000311	Das 07h às 14h
Gláucio José de Oliveira Lira	Técnico Judiciário	7001356	Das 07h às 14h
Débora Pinto Demartini Rodrigues	Analista Judiciário	7001801	Das 07h às 14h
Jéssica Buchmeier Braga	Assessora	8000457	Das 07h às 14h

Dia 25/12/2025 – Custódia Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Nahyma Santiago de Araújo	Diretora de Secretaria	8000311	Das 07h às 14h
Gláucio José de Oliveira Lira	Técnico Judiciário	7001356	Das 07h às 14h

Jéssica Buchmeier Braga	Assessora	8000457	Das 07h às 14h
Débora Pinto Demartini Rodrigues	Analista Judiciário	7001801	Das 07h às 14h
Denila Rodrigues de Alencar	Técnica Judiciária	8000457	Das 07h às 14h

Magistrado: Gilberto Matos de Araújo - Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Dia 20/12/2025 – decisões e plantão noturno

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Thalita da Silva Mourão Lima	Diretora de Secretaria	8000778	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Ana Clara Chaves Marques	Assessora	8000857	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Vitória de Oliveira Ferreira	Assessora	8001083	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Mário Ney Nogueira Braga Júnior	Assessor	8001148	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Analyne Felicio Valle da Silva Duarte	Técnica Judiciária	7000836	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Dia 21/12/2025 – Custódia do Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Thalita da Silva Mourão Lima	Diretora de Secretaria	8000778	Das 07h às 14h
Ana Clara Chaves Marques	Assessora	8000857	Das 07h às 14h
Vitória de Oliveira Ferreira	Assessora	8001083	Das 07h às 14h
Mário Ney Nogueira Braga Júnior	Assessor	8001148	Das 07h às 14h
Gláucia Lopes de Andrade	Técnica Judiciária	7001612	Das 07h às 14h
Libni da Silva Barbosa	Técnico Judiciário	7000793	Das 07h às 14h

Dia 22/12/2025 – Custódia da Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Thalita da Silva Mourão Lima	Diretora de Secretaria	8000778	Das 07h às 14h
Glaucia Lopes de Andrade	Técnica Judiciária	7001612	Das 07h às 14h
Vitória de Oliveira Ferreira	Assessora	8001083	Das 07h às 14h
Raimundo Paulo Sales	Técnico Judiciário	7000952	Das 07h às 14h
Mário Ney Nogueira Braga Júnior	Assessor	8001148	Das 07h às 14h

Dia 23/12/2025 – Custódia Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Thalita da Silva Mourão Lima	Diretora de Secretaria	8000778	Das 07h às 14h
Ana Clara Chaves Marques	Assessora	8000857	Das 07h às 14h
Vitória de Oliveira Ferreira	Assessora	8001083	Das 07h às 14h
Glaucia Lopes de Andrade	Técnica Judiciária	7001612	Das 07h às 14h
Mário Ney Nogueira Braga Júnior	Assessor	8001148	Das 07h às 14h

Dia 24/12/2025 – Decisões e Plantão Noturno

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Thalita da Silva Mourão Lima	Diretora de Secretaria	8000778	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Ana Clara Chaves Marques	Assessora	8000857	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Vitória de Oliveira Ferreira	Assessora	8001083	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Mário Ney Nogueira Braga Júnior	Assessor	8001148	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Dia 25/12/2025 – Custódia Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Thalita da Silva Mourão Lima	Diretora de Secretaria	8000778	Das 07h às 14h
Ana Clara Chaves Marques	Assessora	8000857	Das 07h às 14h
Vitória de Oliveira Ferreira	Assessora	8001083	Das 07h às 14h
Mário Ney Nogueira Braga Júnior	Assessor	8001148	Das 07h às 14h

Magistrado: Jorge Luiz Lima da Silva Filho - Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco

Dia 20 até 25 /12/2025 – Somente feitos relacionados à competência da Infância e Juventude, especificamente no que se refere às medidas de proteção

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Gabriela de Matos Saboia	Dir.de Secretaria	7000683	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Pedro Henrique Cunha Matsuo	Assessor de Juiz	8000649	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Kellem Nascimento da Silva	Assessora de Juiz	8001077	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Maria Alciene de O. Araujo Queiros	Téc. Judiciário	7000942	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Dia 26 até 31/12/2025 – Somente feitos relacionados à competência da Infância e Juventude, especificamente no que se refere às medidas de proteção

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Gabriela de Matos Saboia	Dir.de Secretaria	7000683	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Kellem Nascimento de Lima	Assessora de Juiz	8001077	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Beyhr Prado Aguiar Casseb	Analista Judiciário	7001408	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Maria Alciene de O. Araujo Queiros	Téc. Judiciário	7000942	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Dia 01 até 06/01/2026 - Somente feitos relacionados à competência da Infância e Juventude, especificamente no que se refere às medidas de proteção

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Gabriela de Matos Saboia	Dir. de Secretaria	7000683	Das 07h às 14h
Kellem Nascimento de Lima	Assessora de Juiz	8001077	Das 07h às 14h
José Victor de Almeida França	Técnico Judiciário	7000703	Das 07h às 14h
Maria Alciene de O. Araujo Queiros	Técnico Judiciário	7000942	Das 07h às 14h

Magistrado: Danniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva - Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Dia 26/12/2025 – Cautelares e plantão noturno

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Thays Sabrina Oliveira de Freitas Firmino	Diretora de Secretaria	8000637	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Bruno Maciel da Cunha	Técnico Judiciário	7001285	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Gabriela Freitas Ruzafa	Analista Judiciária	7001804	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Willian Felipe Ferreira Coelho	Assessor de Juiz	8001150	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Dia 27/12/2025 – Custódia Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Thays Sabrina Oliveira de Freitas Firmino	Diretora de Secretaria	8000637	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Bruno Maciel da Cunha	Técnico Judiciário	7001285	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Gabriela Freitas Ruzafa	Analista Judiciária	7001804	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Brunna Cristina Barbosa Chaar	Analista Judiciária	7002108	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Ariane Mesquita da Cunha	Técnica Judiciária	7000909	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Dia 28/12/2025 – Custódia Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Thays Sabrina Oliveira de Freitas Firmino	Diretora de Secretaria	8000637	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Bruno Maciel da Cunha	Técnico Judiciário	7001285	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Jefferson Souza da Silva	Técnico Judiciário	7001268	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Larissa Tabosa do Nascimento	Técnica Judiciária	7001270	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Ariane Mesquita da Cunha	Técnica Judiciária	7000909	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Dia 29/12/2025 – Custódia Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Thays Sabrina Oliveira de Freitas Firmino	Diretora de Secretaria	8000637	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Bruno Maciel da Cunha	Técnico Judiciário	7001285	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Brunna Cristina Barbosa Chaar	Analista Judiciária	7002108	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Willian Felipe Ferreira Coelho	Assessor de Juiz	8001150	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Glaucio Lopes Félix	Técnico Judiciário	7000579	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Dia 30/12/2025 – Custódia Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Thays Sabrina Oliveira de Freitas Firmino	Diretora de Secretaria	8000637	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Bruno Maciel da Cunha	Técnico Judiciário	7001285	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Larissa Tabosa do Nascimento	Técnica Judiciária	7001270	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Andressa de Lima Ferreira	Assessora de Juiz	8001146	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Glaucio Lopes Félix	Técnico Judiciário	7000579	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Dia 31/12/2025 – Cautelares e plantão noturno

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Thays Sabrina Oliveira de Freitas Firmino	Diretora de Secretaria	8000637	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Bruno Maciel da Cunha	Técnico Judiciário	7001285	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Gabriela Freitas Ruzafa	Analista Judiciária	7001804	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Andressa de Lima Ferreira	Assessora de Juiz	7000579	Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Magistrada: Caíque Cirano di Paula - Juíza de Direito, respondendo pela 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

Dia 26/12/2025 – Custódia da Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Maria José Oliveira de Moraes Prado	Dir.de Secretaria		Das 07h às 14h
Ennia Luiza Tomaz Viédes	Oficial de Gabinete		Das 07h às 14h
Michele Oliveira da Rocha	Técnico Judiciário		Das 07h às 14h
Walkirie Moura de Azevedo Sena	Téc. Judiciário		Das 07h às 14h
Amanda de Souza Sena	Téc.Judiciário		Das 07h às 14h
Ulisses Sebastião Penha dos Santos	Téc. Judiciário		Das 07h às 14h
Brendo da Silva Oliveira	Estagiário		Das 07h às 14h
Josiane Lima Maciel	Estagiário		Das 07h às 14h

Dia 27/12/2025 – Custódia da Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Maria José Oliveira de Moraes Prado	Dir.de Secretaria		Das 07h às 14h
Ennia Luiza Tomaz Viédes	Oficial de Gabinete		Das 07h às 14h
Michele Oliveira da Rocha	Técnico Judiciário		Das 07h às 14h
Walkirie Moura de Azevedo Sena	Téc. Judiciário		Das 07h às 14h
Amanda de Souza Sena	Téc.Judiciário		Das 07h às 14h
Ulisses Sebastião Penha dos Santos	Téc. Judiciário		Das 07h às 14h
Brendo da Silva Oliveira	Estagiário		Das 07h às 14h
Josiane Lima Maciel	Estagiário		Das 07h às 14h

Dia 28/12/2025 – Cautelares e plantão noturno

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Ulisses Sebastião Penha dos Santos	Técnico Judiciário		Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Michele Oliveira da Rocha	Técnico Judiciário		Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Ennia Luiza Tomaz Viédes	Oficial de Gabinete		Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Andrielly Nadur Bueno	Analista Judiciário		Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Brendo da Silva Oliveira	Estagiário		Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Josiane Lima Maciel	Estagiário		Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Dia 29/12/2025 – Custódia do Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Maria José Oliveira de Moraes Prado	Dir.de Secretaria		Das 07h às 14h
Ennia Luiza Tomaz Viédes	Oficial de Gabinete		Das 07h às 14h
Michele Oliveira da Rocha	Técnico Judiciário		Das 07h às 14h
Walkirie Moura de Azevedo Sena	Téc. Judiciário		Das 07h às 14h
Amanda de Souza Sena	Téc.Judiciário		Das 07h às 14h
Ulisses Sebastião Penha dos Santos	Téc. Judiciário		Das 07h às 14h
Brendo da Silva Oliveira	Estagiário		Das 07h às 14h
Josiane Lima Maciel	Estagiário		Das 07h às 14h

Dia 30/12/2025 – Cautelares e plantão noturno

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO	PLANTÃO SOBREAVISO
Ulisses Sebastião Penha dos Santos	Técnico Judiciário		Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Michele Oliveira da Rocha	Técnico Judiciário		Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Ennia Luiza Tomaz Viédes	Oficial de Gabinete		Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Andrielly Nadur Bueno	Analista Judiciário		Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Brendo da Silva Oliveira	Estagiário		Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte
Josiane Lima Maciel	Estagiário		Das 07h às 14h	Das 14h às 07h do dia seguinte

Dia 31/12/2025 – Custódia da Capital

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Maria José Oliveira de Moraes Prado	Dir.de Secretaria		Das 07h às 14h
Ennia Luiza Tomaz Viédes	Oficial de Gabinete		Das 07h às 14h
Michele Oliveira da Rocha	Técnico Judiciário		Das 07h às 14h
Walkirie Moura de Azevedo Sena	Téc. Judiciário		Das 07h às 14h

Amanda de Souza Sena	Téc.Judiciário		Das 07h às 14h
Ulisses Sebastião Penha dos Santos	Téc. Judiciário		Das 07h às 14h
Brendo da Silva Oliveira	Estagiário		Das 07h às 14h
Josiane Lima Maciel	Estagiário		Das 07h às 14h

Magistrado: Clóvis de Souza Lodi - Juiz de Direito Titular da Vara Estadual do Juiz de Garantias da Comarca de Rio Branco

Dia 01/01/2026 – Custodia Capital e Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Tânia Carvalho de Oliveira	Técnico Judiciário	70001	Das 07h às 14h
Rayra Torquato de Limas	Assessora	8001116	Das 07h às 14h

Dia 02/01/2026 – Custodia Capital e Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Elielson da Silva Ferreira	Dir.de Secretaria	8001072	Das 07h às 14h
Márcia Cristina Moraes	Assessora	8001154	Das 07h às 14h
Maria Antonia do Nascimento Pereira	Técnico Judiciário	7000359	Das 07h às 14h

Dia 03/01/2026 –

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Tânia Carvalho de Oliveira	Técnico Judiciário	70001	Das 07h às 14h
Rayra Torquato de Limas	Assessora	8001116	Das 07h às 14h

Dia 04/01/2026 – Custodia Capital e Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Elielson da Silva Ferreira	Dir.de Secretaria	8001072	Das 07h às 14h
Márcia Cristina Moraes	Assessora	8001154	Das 07h às 14h
Maria Antonia do Nascimento Pereira	Técnico Judiciário	7000359	Das 07h às 14h

Dia 05/01/2026 – Custodia Capital e Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Evany de Araújo Vieira	Diretora de Secretaria	8000912	Das 07h às 14h
Ramiro dos Santos Silvino	Técnico Judiciário	7001345	Das 07h às 14h
Ana Carolina Alexandre Sales	Assessora	8001149	
Thiago Jacoud Martins	Técnico Judiciário	7000801	Das 07h às 14h

Dia 06/01/2026 – Custodia Capital e Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Evany de Araújo Vieira	Diretora de Secretaria	8000912	Das 07h às 14h
Ramiro dos Santos Silvino	Técnico Judiciário	7001345	Das 07h às 14h
Ana Carolina Alexandre Sales	Assessora	8001149	
Thiago Jacoud Martins	Técnico Judiciário	7000801	Das 07h às 14h

Dia 03/01/2026 – Custodia Capital e Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Evany de Araújo Vieira	Diretora de Secretaria	8000912	Das 07h às 14h
Larissa Barreto Mascarenhas	Assessora	8001042	Das 07h às 14h
Ana Carolina Alexandre Sales	Assessora	8001149	Das 07h às 14h
Thiago Jacoud Martins	Técnico Judiciário	7000801	Das 07h às 14h

Dia 04/01/2026 – Custodia Capital e Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Carlos Augusto de Freitas	Técnico Judiciário	7000733	Das 07h às 14h
Larissa Barreto Mascarenhas	Assessora	8001042	Das 07h às 14h
Ana Carolina Alexandre Sales	Assessora	8001149	Das 07h às 14h
Thiago Jacoud Martins	Técnico Judiciário	7000801	Das 07h às 14h

Dia 05/01/2026 – Custodia Capital e Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Carlos Augusto de Freitas	Técnico Judiciário	7000733	Das 07h às 14h
Nathalia Bruna Gonçalves Viana	Assessora	8000907	Das 07h às 14h
Thiago Jacoud Martins	Técnico Judiciário	7000801	Das 07h às 14h

Dia 06/01/2026 – Custodia Capital e Interior

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PLANTÃO EFETIVO
Natália Bruna Gonçalves Viana	Assessora	8000907	Das 07h às 14h
Ana Carolina Alexandre Sales	Assessora	8001149	Das 07h às 14h
Thiago Jacoud Martins	Técnico Judiciário	7000801	Das 07h às 14h

Processo Administrativo n. 0002085-18.2024.8.01.0000

V - EDITAIS E DEMAIS PUBLICAÇÕES

SERVENTIA DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO ACRE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Bel. Rodrigo da Silva Azevedo Oficial do Registro Civil

MATRÍCULA

153817 01 55 2026 6 00010 048 0002516 90

Termo: 2516 Livro 10-D Folhas: 48 Faz saber que pretendem casar-se: THIAGO DA SILVA TAVARES, estado civil divorciado, profissão autônomo, nacionalidade , naturalidade brasileira: Brasiléia/AC, data do nascimento: 19 de setembro de 1997, domicílio e residência: Travessa Julieta Estevão Kairala, 173, Centro, Brasiléia/AC.

Filho de RAIMUNDO NONATO TAVARES FILHO e MARIA FRANCILEIDE LIRA DA SILVA

KATIA MARIA DOS SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nacionalidade brasileira, naturalidade: Brasiléia/AC, data do nascimento: 28 de julho de 1992, domicílio e residência: Travessa Julieta Estevão Kairala, 173, Centro, Brasiléia/AC.

Filha de ANTONIO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA e LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil, Art. 1.525, incisos I, III e IV. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, bem como no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre, no lugar de costume, a partir desta data.

Regime do Casamento: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Brasiléia/AC, 05 de janeiro de 2026

GILVANO JERÔNIMO DA SILVA
Escrevente

EDITAL DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Lhais Navarro Hamid, Tabeliã e Registradora do Cartório, do Ofício Único da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre, por nomeação legal, etc.... Faz Público, para fins de direito que pretendem converter a União Estável em Casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os conviventes abaixo qualificados: 01- FRANCIELTON BARBOSA DA SILVA E JAQUELINE DE LIMA MARTINS, ELE brasileiro, manobrador, solteiro, natural de Plácido de Castro/Ac. filho de FRANCISCO BARBOSA DA SILVA E ROGELIA LIMA DA SILVA e ELA brasileira, divorciada, Operadora de caixa, natural de Plácido de Castro/Ac filha de ERICO MARTINS E ANTONIA PEREIRA LIMA, residentes e domiciliados, Acrelândia /AC.

Acrelândia-AC 05 de janeiro de 2026

VANESSA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Bel. Rodrigo da Silva Azevedo Oficial do Registro Civil

MATRÍCULA

153817 01 55 2026 6 00010 049 0002517 99

Termo: 2517 Livro 10-D Folhas: 49

Faz saber que pretendem casar-se:

SAN ÉLITON COSTA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão operador de caixa, nacionalidade brasileiro, naturalidade: Brasiléia/AC, data do nascimento: 25 de julho de 2006, domicílio e residência: Rua Raimundo Esteves Do Nascimento, 175, Francisco Peixoto, Brasiléia/AC.

Filho de EDIVALDO MARTINS DA SILVA e MIDIAN DOS SANTOS DA COSTA

CARLA SABRINA SILVA DE CASTRO, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nacionalidade brasileira, naturalidade: Brasiléia/AC, data do nascimento: 24 de julho de 2006, domicílio e residência: Raimundo Esteves Do Nascimento, 175, Brasiléia/AC.

Filha de CLINGER MOUREIRA DE CASTRO e ALDENORA BARROS DA SILVA.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil, Art. 1.525, incisos I, III e IV. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, bem como no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre, no lugar de costume, a partir desta data.

Regime do Casamento: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Brasiléia/AC, 05 de janeiro de 2026

MÁRCIANA DE ARAÚJO FORTES CARVALHO
ESCREVENTE

Termo: 02442 Livro D - 0010 Folha: 142

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JOSÉ PINHEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, policial militar aposentado, divorciado, natural de Juazeiro do Norte/CE, portador do RG nº 042484-SEPC/ AC e inscrito no CPF sob nº 045.686.562-49, domiciliado e residente à Travessa Bem Te Vi, nº 12000, Caquetá, Bairro Zona Rural, em Porto Acre/AC, filho de AMBROSINA PINHEIRO DO NASCIMENTO.

ENILZA NUNES RIBEIRO, brasileira, professora aposentada, divorciada, natural de Rio Branco/AC, portadora do RG nº 046463-SEPC/AC e inscrita no CPF sob nº 197.117.352-53, domiciliada e residente à Travessa Bem Te Vi, nº 12000, Caquetá, Bairro Zona Rural, em Porto Acre/AC, filha de JOÃO PEREIRA DAS GRAÇAS e FORTUNATA NUNES PEREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Porto Acre, 05 de janeiro de 2026.

MILENA SOUZA DE ARAÚJO
Escrevente

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula
0010570155 2026 6 00007 089 0000689 39

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525 e seus incisos do Código Civil Brasileiro, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, os nubentes: JOÃO MARCOS DE LIMA ARAÚJO, estado civil Solteiro, filho de SERGIO COSTA DE ARAÚJO e VANIA RODRIGUES DE LIMA, residente e domiciliado neste município de Manoel Urbano/AC, e EMANOELLY DE SOUZA PASSOS, estado civil Solteira, filha de EDINALDO ALVES PASSOS e JOCINEIDE RODRIGUES DE SOUZA, residente e domiciliada neste município de Manoel Urbano/AC.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre.

Manoel Urbano/AC, 05 de Janeiro de 2025.

LEANDRO ABNER LIMA DE MORAES
Escrevente Autorizado

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula
0010570155 2026 6 00007 089 0000689 39

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525 e seus incisos do Código Civil Brasileiro, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, os nubentes: JOÃO MARCOS DE LIMA ARAÚJO, estado civil Solteiro, filho de SERGIO COSTA DE ARAÚJO e VANIA RODRIGUES DE LIMA, residente e domiciliado neste município de Manoel Urbano/AC, e EMANOELLY DE SOUZA PASSOS, estado civil Solteira, filha de EDINALDO ALVES PASSOS e JOCINEIDE RODRIGUES DE SOUZA, residente e domiciliada neste município de Manoel Urbano/AC.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre.

Manoel Urbano/AC, 05 de Janeiro de 2026.

LEANDRO ABNER LIMA DE MORAES
Escrevente Autorizado

Livro: 6
Folha: 145
Termo: 3277

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula:1539240155 2026 6 00006 145 0003277 94

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525 e seus incisos do Código Civil SADRAX NASCIMENTO DO VALE PUYANAWA e TAMIRIS SILVA MONTEIRO sendo o cônjuge 1: - nascido em MÂNCIO LIMA/AC, aos 15 de Agosto de 1995 de profissão AGRICULTOR, estado civil SOLTEIRO, domiciliado e residente à/no(a) ESTRADA BARÃO (RURAL), nº 1000, Bairro ZONA RURAL, MÂNCIO LIMA/AC, filho de JOSE GOMES DO VALE FILHO e de MARIA AUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO e cônjuge 2: - nascida em CRUZEIRO DO SUL/AC, aos 2 de Janeiro de 1998 de profissão SEM PROFISSÃO REMUNERADA, estado civil DIVORCIADA, domiciliada e residente à/no(a) ESTRADA BARÃO (RURAL), nº 1000, Bairro ZONA RURAL, MÂNCIO LIMA/AC, filha de EUZEBIO NASCIMENTO MONTEIRO e de MARIA SOCORRO ROCHA DA SILVA MONTEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Certifico que este edital será publicado no Diário Oficial da Justiça deste Estado.

MÂNCIO LIMA/ACRE, 6 de Janeiro de 2026.

FABIULA SILVA DE ALMEIDA NOTÁRIA
REGISTRADORA SUBSTITUTA